



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2019 - REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA SRE DE SÃO MATEUS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS, - PROCESSO Nº 2019-2TDHR

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 13:30 h (treze e trinta horas), reuniu-se na sala 304 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sob a Presidência da Sr. Alexandre Aquino de Freitas Cunha, com a presença dos membros Marcelo Amorim Gonçalves e Derli Tonini Junior designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 012-S, de 14/01/19, publicada em 15/01/19, para abertura da Tomada de Preços nº 32/2019. Aberta a sessão constatou-se que 07 (sete) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Dando sequência ao procedimento, foi aberta a sessão, com o credenciamento dos representantes presentes: Sra Marluce Leite Rocha Leandro por parte da empresa CAJ Construções e Serviços Eireli; Sr. Gilberto da Silva Ribeiro por parte da empresa Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli; Welfrido Piski por parte da empresa Construtora Schmidt Eireli; Sr. Ralf Vasconcelos Pinto Junior por parte da empresa Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda. As empresas Cuco Comercial, Participações e Projetos Ltda e Residência Engenharia Ltda e Bertoli Empreendimentos Eireli EPP entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 9.1.2 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Cuco Comercial, Participações e Projetos Ltda, R\$ 2.383.608,24; CAJ Construções e Serviços Eireli, R\$ 2.458.093,47; Bertoli Empreendimentos Eireli-EPP, R\$ 2.282.301,55; Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli, R\$ 2.834.410,03; Residência Engenharia Ltda, R\$ 2.532.997,68; Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP, R\$ 2.329.000,00; e Construtora Schmidt Eireli, R\$ 2.509.095,33. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, bem como não tendo ocorrido demais ponderações pelos licitantes presentes, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 9.1.4 do edital:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Bertoli Empreendimentos Eireli-EPP	R\$ 2.282.301,55
2	Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP	R\$ 2.329.000,00
3	Cuco-Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda	R\$ 2.383.608,24
4	CAJ Construções e Serviços Eireli	R\$ 2.458.093,47
5	Construtora Schmidt Eireli	R\$ 2.509.095,33
6	Residência Engenharia Ltda	R\$ 2.532.997,68
7	Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli	R\$ 2.834.410,03

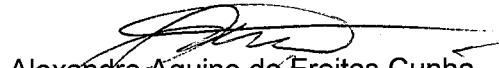
As 14:00 h, ausentou-se o representante da empresa Construtora Schmidt Eireli. Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 9.1.6 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Bertoli Empreendimentos Eireli-EPP; 2ª classificada: Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP e 3ª classificada: Cuco-Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda. A representante da empresa CAJ Construções e Serviços Eireli alega que a empresa Bertoli Empreendimentos Eireli-EPP não apresentou vínculo do engenheiro electricista na Certidão de Registro de Quitação do Crea. O representante da empresa Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP solicita a utilização do subitem 10.9, por considerar que a empresa Bertoli Empreendimentos Eireli-EPP não pode usufruir do benefício de EPP, de acordo com o Acórdão 2992/2016, plenário TCU. Às 15:30 h, ausentaram-se os representantes das empresas CAJ Construções e Serviços Eireli e da Corradi Empreendimentos e Serviços Eireli. A comissão entende que a manifestação da empresa da CAJ Construções e Serviços Eireli é improcedente, uma vez que a empresa Bertoli

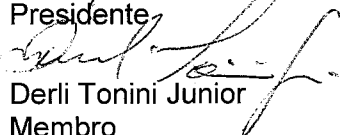



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Empreendimentos Eireli-EPP apresentou Engenheiro de Telecomunicações com devida comprovação da qualificação técnica profissional. Em relação ao questionamento da empresa Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP, a comissão decidiu suspender a cessão para diligências, análise e posterior decisão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.


Alexandre Aquino de Freitas Cunha
Presidente


Derli Tonini Junior
Membro


Marcelo Amorim Gonçalves
Membro


Ralf Vasconcelos Pinto Junior
Virtual Engenharia e Empreendimentos Ltda